



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 175/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

A Portaria Nº 3.175, de 18 de dezembro de 2009, que habilita os Municípios do Estado do Ceará a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar as Ordens de Início dos Serviços, assinadas por profissionais habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, para a liberação da 2ª (segunda) parcela equivalente 65% (sessenta e cinco por cento) do valor dos recursos federais destinados a implantação de Unidades Básicas de Saúde dos municípios constantes do quadro abaixo:

<b>ORDEM</b>	<b>CÓDIGO IBGE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº. SUBPROJETO</b>	<b>ESF</b>	<b>VALOR (R\$) (65%)</b>
01	230300	CARIDADE	07707.094000/1090-01	1	130.000,00
02	231190	SABOIEIRO	07811.946000/1090-01	1	130.000,00
03	230030	ACOPIARA	07847.379000/1090-03	3	260.000,00
04	230426	DEP. IRAPUAN PINHEIRO	12464.103000/1090-02	1	130.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de junho de 2010.

**Raimundo José Arruda Bastos**

Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS